



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES - IGEOF**

### **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS A SEREM EXPOSTOS E COMERCIALIZADOS NA FEIRA DE ARTESANATO DA 14ª FENAOSTRA”.**

#### **1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF, devidamente designado pelo Decreto Municipal n. 11600/13, de 23 de maio de 2013, convida os produtores de artesanatos para apresentação de proposta para processo de avaliação e seleção dos produtos que participarão da Feira de Artesanato da 14ª FENAOSTRA no período de 16 a 20 de outubro de 2013, no Centrosul/ Florianópolis.

**1.1** O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item **2** deste edital, destina-se a divulgar o artesanato local da Grande Florianópolis e demais municípios de Santa Catarina, conforme edital, através da FENAOSTRA.

**1.2** O prazo para apresentação da proposta para participação na FEIRA DE ARTESANATO da 14ª FENAOSTRA se inicia com a publicação do presente edital de chamamento público encerrando 15 dias após, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1** Recebimento de Propostas de expositores para avaliação e seleção de produtos que serão expostos e comercializados na Feira de Artesanatos alocada na 14ª FENAOSTRA conforme especificações contidas neste Edital à disposição no site do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis no endereço: [www.pmf.sc.gov.br/igeof](http://www.pmf.sc.gov.br/igeof).



**2.2** Será priorizada a participação de expositores artesãos locais e que ofereçam produtos artesanais conforme especificações estabelecidas neste edital (ANEXO I), tendo como objetivo único a valorização dos munícipes e dos produtos artesanais de Florianópolis.

**2.3** Não sendo contemplado todos os estandes disponibilizados priorizando as especificações e normatizações estabelecidas neste edital, serão analisados e selecionados expositores cadastrados de outros municípios de Santa Catarina com produtos artesanais da sua região, vedando a participação e exposição de produtos artesanais oriundos de outros estados.

**2.4** Serão disponibilizados 45 (quarenta e cinco) estandes medindo 3x2m, contemplados com energia (lâmpada e tomada) a serem alocados no Pavilhão Cultural, Setor “B” do Centro de Eventos da Capital – CENTROSUL, durante os dias de evento da 14ª Edição da FENAOSTRA, de 16 a 20 de outubro de 2013, conforme disponibilização pela comissão organizadora.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas residentes na Grande Florianópolis (Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara), e dos demais municípios de Santa Catarina respeitando-se as ordens de classificação e seleção estabelecidas no item **2.2** e **2.3**, e que cumpram as exigências deste Edital.

**3.2** Os proponentes que estiverem em débito com o IGEOF relativos a participações em edições anteriores, somente poderão participar do processo classificatório e seletivo se apresentar quitação ainda no período de inscrição. Após o encerramento do prazo de apresentação das propostas, durante a avaliação e seleção serão considerados fora do enquadramento normativo e serão desclassificados sem direito a impugnação.

**3.3** Os proponentes deverão entregar em envelope a seguinte listagem de documentos a título de pré-requisito para análise e participação:

- I. Cópia do documento de identidade e do documento CPF;
- II. Cópia do comprovante de residência em nome próprio ou com declaração por firma reconhecida;



- III. Cópia do documento de quitação dos débitos com o IGEOF, conforme item **3.2**; (Somente para quem possui dívidas de outras edições de Fenaostra);
- IV. Projeto artesanal discriminando todas as atividades desenvolvidas e produtos a serem comercializados, pessoas participantes, material utilizado;
- V. Poderá ser apresentado até 03 ( três ) técnicas por artesão. Para cada técnica preencher uma ficha do Projeto Artesanal (ANEXO II). Será disponibilizado uma ficha do Projeto Artesanal preenchida como modelo ( ANEXO III).

**3.3.1** A listagem de documentos será analisada pela comissão do IGEOF no recebimento e estando em desacordo com a listagem exigida, será imediatamente recusado o recebimento, podendo o proponente ingressar novamente com toda a documentação dentro do prazo estabelecido.

**3.4** O envelope de inscrição poderá ser enviado pelos correios, pelo sistema Sedex, ou ser entregue diretamente no IGEOF, mediante o recebimento de comprovante a ser emitido pelo servidor.

**3.5** O proponente que optar por se inscrever via correios, deverá enviar o envelope para o endereço do IGEOF (ver item **11.3**). Não serão aceitos os envelopes entregues pelo correio em data que ultrapasse o limite de inscrição.

**3.6** Para participar os proponentes deverão atender aos seguintes procedimentos:

- I. Atender ao convite deste Edital;
- II. Deter o conhecimento do processo de confecção do produto inscrito e demonstre a habilidade quando solicitado;
- III. Apresentar a documentação exigida neste Edital, item **3.3**

**3.7** É vedada a inscrição neste edital que tem como objeto a seleção de produtos artesanais a participação e comercialização nas Feiras de Artesanato:

- I. Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta de Florianópolis;
- II. Menores de 18 anos.
- III. De mais de uma pessoa que pertença a mesma família, e/ou resida no mesmo domicílio, desde que façam produtos diferentes.



#### **4. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO**

O proponente selecionado deverá efetuar o pagamento da taxa de participação equivalente a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de contrapartida pelos custos com locação de estande, energia, água e gastos com operacional (limpeza e vigilância), dentro do prazo estabelecido pela Comissão.

**4.1** O não pagamento da taxa tempestivamente acarretará na imediata desclassificação do proponente, sem direito a impugnação ou recurso.

#### **5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O processo de Avaliação e Seleção é realizado por um Grupo Técnico de Avaliação, formado por profissionais das áreas técnicas do IGEOF em parceria com SEBRAE E FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES.

**5.1** Cabe ao Grupo Técnico avaliar e selecionar os produtos que atendam as normatizações estabelecidas nos critérios deste edital.

**5.2** Poderá o grupo Técnico convocar o responsável proponente, agendando data e horário pelo IGEOF para análise de amostras dos produtos a serem avaliados.

**5.3** Os proponentes selecionados deverão comparecer em prazo estabelecido pela convocação para pagamento da taxa de participação e recebimento das demais normas estabelecidas pela organização do artesanato/ FENAOSTRA. O não pagamento da taxa tempestivamente acarretará na desclassificação sem direito a impugnação.

**5.4** Conforme critérios estabelecidos no item **3.1** e demais do edital, havendo vagas não preenchidas pelos munícipes da grande Florianópolis, serão analisadas as propostas de artesãos de demais municípios de Santa Catarina, restando a critério técnico do IGEOF as melhores propostas artesanais para participação da FEIRA.

**5.5** Ocorrendo disponibilidade de vagas após o prazo final de apresentação de propostas, e não havendo possibilidades de preenchimento dentre as propostas selecionadas, fica facultado ao Grupo Técnico disponibilizar outras participações por critérios exclusivos do IGEOF.



## 6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Os critérios de avaliação e seleção do Grupo Técnico foram elaborados dentre normatizações técnicas estabelecidas pelos técnicos do IGEOF em parceria com SEBRAE e FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES, sob diretrizes da Prefeitura Municipal de Florianópolis que busca fomentar a capacitação e qualificação profissional, estimulando e promovendo iniciativas empreendedoras, valorizando o comércio, a cultura e o artesanato local.

**6.1** A avaliação e seleção darão ênfase e atenção aos produtos que representem e expressem as características do artesanato local e demais localidades do Estado de Santa Catarina, obedecendo os seguintes critérios abaixo:

### 1. CLASSIFICAÇÃO DO ARTESANATO:

A classificação do produto artesanal é definida conforme a origem, natureza de criação e de produção do artesanato e expressa os valores decorrentes dos modos de produção, das peculiaridades de quem produz e do que o produto potencialmente representa. A classificação do artesanato também determina os valores históricos e culturais do artesanato no tempo e no espaço onde é produzido.

Arte Popular
Artesanato Tradicional
Artesanato de referência Cultural
Artesanato Conceitual
Trabalhos Manuais
Industrianato

### 2. MATÉRIA PRIMA:

No artesanato, considera-se matéria-prima toda substância principal, de origem vegetal, animal ou mineral, utilizada na produção artesanal, que sofre tratamento e/ou transformação de natureza física ou química, resultando em bem de consumo. Ela pode ser utilizada em estado natural, depois de processadas artesanalmente/ industrialmente ou serem decorrentes de processo de reciclagem/reutilização.

Material reciclado ou reaproveitado
Natural local/regional
Natural de outros estados
Industrial Natural
Industrial Sintético

### 3. QUALIDADE TÉCNICA:

Os produtos artesanais serão avaliados pelo domínio de uma ou mais técnicas demonstrada pela qualidade do acabamento.



Perfeição técnica
Imperfeição técnica sem prejuízo de produto final
Falta técnica com possibilidade de comercialização
Falta técnica sem possibilidade de comercialização

#### 4. PERCENTUAL DE TRABALHO FEITO À MÃO:

Totalmente feito à mão
Predominantemente feito à mão
Feito com instrumentos manuais
Acabado à mão
Feito com máquinas simples

#### 5. GRAU DE INOVAÇÃO:

Produtos desenvolvidos com uma estética mais despojada e depurada, dirigida ao mercado consumidor.

Serão valorizados os produtos que compõem linhas e/ou coleções, que sejam funcionais e resistentes com relação ao uso, e que apresentem inovações a partir da pesquisa iconográfica de referências culturais.

Inovador
Inovação parcial
Sem inovação

**6.2** Após classificação, havendo número maior de artesãos em relação as vagas, será realizado sorteio entre os participantes, de acordo com especificação técnica.

#### 7. DO AGENDAMENTO PARA AVALIAÇÃO

**7.1** O agendamento previsto no item **5.1** para a avaliação dos produtos artesanais e similares será realizado com a comissão organizadora do evento, conforme necessidades, quando será informado o local e data da avaliação.

**7.2** O não comparecimento do responsável no local, dia e horário previamente agendado, acarretará na desclassificação do proponente sem direito a impugnação ou recurso, restando a vaga disponível para convocação de novo proponente.



## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado classificatório para a participação da Feira de Artesanato da FENAOSTRA será divulgado pelo IGEOF no site [www.pmf.sc.gov.br/igeof](http://www.pmf.sc.gov.br/igeof) após avaliação e seleção.

**8.2** Os classificados serão convidados a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para recebimento e identificação do estande, preenchimento e assinatura do contrato e demais deliberalidades necessárias.

**8.3** O processo de sorteio dos estandes será realizado na presença de todos os interessados que se fizerem presentes.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de inscrição estabelecido, contados da data de divulgação do resultado, a ser publicado no site do IGEOF e no Diário Oficial do Município.

**9.2.** O recurso deverá ser protocolado na sede do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF.

**9.3.** O teor do recurso será analisado e divulgado no prazo de inscrição, submetendo a decisão e ratificação do Superintendente do IGEOF.

**9.4** Há previsões estabelecidas neste edital que não preveem possibilidade de recurso, que deverão ser respeitados.



## 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Após recebimento das propostas serão analisadas as melhores propostas respeitando a ordem dos seguintes critérios de seleção:

- I. Prioridade de artesãos locais, com residência comprovada na grande Florianópolis, que ofereçam projetos, produtos de origem local do Município de Florianópolis;
- II. Projetos, produtos origem local da grande Florianópolis que residam em outros municípios de Santa Catarina.
- III. Projetos, produtos de origem de outros municípios de Santa Catarina, com respectiva comprovação da residência local.
- IV. Outras iniciativas a serem definidas pela Comissão Organizadora, respeitando-se as normatizações estabelecidas neste edital.

## 11. Disposições Gerais

**11.1** Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF poderá em qualquer momento desclassificar o proponente em qualquer etapa do processo, respeitando-se as previsões recursais estabelecidas no edital.

**11.2** O Grupo Técnico do IGEOF poderá em caso de emergência decorrente de fatos imprevisíveis alterar normas estabelecidas neste edital para assegurar a participação do feirante e sua integridade física, bem como salvaguardar os interesses públicos da população e demais participante da Feira.

**11.3** O endereço para a entrega de envelopes é: Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF - Rua Deodoro, 209, 4º andar, CEP 88010-020 – Centro - Florianópolis/SC, cujo horário para a entrega dos envelopes é das 10h às 12h e 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**11.4** Outras deliberações que não estejam previstas neste edital será analisada pela Comissão Organizadora da Feira e pela Assessoria Jurídica, restando em decisão definitiva pelo Superintendente do IGEOF.





Este edital passa a vigorar na data da sua publicação em Diário Oficial e site institucional.

Florianópolis, 03 de Setembro de 2013.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA IGEOF**

**Maria de Fátima Souza Neves**  
**DIRETORA INSTITUCIONAL**

**Everson Mendes**  
**SUPERINTENDENTE IGEOF**